



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

COPIA

DECRETO Nº 658 DE 07 DE JUNHO DE 1996.

Delega competência ao Procurador Jurídico Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada ao Procurador Jurídico Municipal em exercício Dr JOSÉ ZACARIAS DA SILVA, portador da matrícula nº 497, para representar o Município perante a Receita Federal junto a Agência do Município de Petrópolis/RJ, podendo praticar todos os atos necessários ao exercício da delegação concedida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de junho de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

Em 11/06/1996 pg 09